

Resende (RJ), 15 de março de 2017.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 07/2017

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por uma entidade, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 07/2017, que tem como objeto a contratação de Agente de Integração para atender as necessidades do Programa Estágio Curricular da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, no que se refere ao gerenciamento das oportunidades de estágio supervisionado, no âmbito da Sede e de suas Unidades Descentralizadas, na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e Bacias Limítrofes, informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. se não tivermos presencialmente, conseguiremos acompanhar remotamente?**

Não.

Quando a empresa escolhe enviar os documentos por correio ou outros meios, não sendo por pessoa devidamente credenciada a participar do certame conforme especificações no edital, ela não poderá dar lances ou manifestar recursos durante o evento.

- 2. no item 6.1.6 e 6.1.7 trata-se sobre lances verbais e sucessivos. Como ocorrerá caso não haja representante do _____ no dia do certame?**

Idem resposta anterior.

- 3. Item 13.2 – a empresa vencedora deverá ir até a AGEVAP assinar o**

termo de contrato?

O contrato pode ser enviado por correio, quando acordado por ambos os lados, porém o gestor do contrato poderá solicitar uma reunião caso necessário.

- 4. O Edital não dispõe qual o quantitativo de estagiários a ser contratado pelas unidades da AGEVAP, fato que impossibilita o cálculo dos valores para envio da proposta. Pergunta-se: Qual o quantitativo de estagiários a ser contrato por Estado?**

O quantitativo previsto é de até 41(quarenta e um) estagiários;

- 5. O subitem 8.10 do Termo de Referência dispõe que a Contratada deverá “recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio(...)” Pergunta-se: O que a CONTRATANTE entende como "recrutamento e pré-seleção"?**

Entendemos como selecionar currículos em seu banco de dados e encaminhar a contratante para avaliá-los até quantidade suficiente para atender o supervisor que abriu a vaga para realizar a entrevista

- 6. O subitem 5.2, alínea b, dispõe que o “recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa”. “Pergunta-se: A CONTRATANTE aceitará o recebimento de inscrições de forma presencial, através de formulários preenchidos de forma presencial na unidade da Contratada?**

A contratante poderá receber inscrição em suas unidades, encaminhando posteriormente os dados dos candidatos para que possam cadastrá-los junto a contratada

7. O subitem 8.18 dispõe que a Contratada deverá “indicar representante como executor do Contrato, nas 27 Unidades da federação, para atuarem de forma integrada com a equipe do Contratante”. O subitem 8.20 dispõe que “a Contratada deverá disponibilizar a relação atualizada das filiais ou escritórios instalados nas Unidades da Federação, constando endereço, telefone e nome dos representantes” e o subitem 8.24 dispõe que “a Contratada deverá disponibilizar a relação atualizada das filiais ou escritórios instalados nas 27 Unidades da Federação, constando endereço, telefone e nome dos respectivos representantes”. Pergunta-se: Em quais Estados a Contratante pretende operacionalizar efetivamente o programa de estágio?

Hoje atuamos no estado do Rio, mas a cobertura deverá ser nacional prevendo abertura de novas unidades descentralizadas em outros estados

8. O Ato Convocatório, no tocante ao objeto, dispõe que o estágio será desenvolvido no âmbito da Sede e das Unidades Descentralizadas, na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e Bacias Limítrofes. Pergunta-se: Em quais localidades a Contratante pretende operacionalizar o programa de estágio?

Hoje na Sede em Resende RJ e nas seguintes cidades: Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes e Seropédica, podendo surgir novos locais, por isso a necessidade de abrangência nacional

9. O Termo de referência dispõe no subitem, 5.1, sobre o pagamento de “bolsa-auxílio de estágio em conformidade com os valores fixados em orçamento”. Nesse sentido, esclarecemos que conforme previsto no artigo 13 da Lei 11.788/2008, a concessão de auxílio-transporte é compulsória na hipótese de estágio não obrigatório. Pergunta-se: A

AGEVAP disponibilizará orçamento para a concessão de auxílio-transporte aos estagiários?

Sim.

A AGEVAP fornece vale de acordo com o valor praticado na cidade do estágio, sendo 2 passagens diárias;

- 10. O subitem 10.3 do Termo de Referência dispõe que “a empresa deverá enviar a cobrança via correios e disponibilizar via internet, o acesso aos boletos bancários e notas fiscais.” Sobre estes itens, esta empresa esclarece que trabalha somente com a emissão de Boletos e Notas Fiscais por correios”. Pergunta-se: A Contratante acatará o procedimento?**

Sim.

Contanto que o prazo de envio e recebimentos seja de acordo com a necessidade da AGEVAP. Poderá ser enviado via e-mail também caso facilite

- 11. O subitem 10.4 do Termo de referência dispõe que “a empresa deverá disponibilizar os boletos e notas fiscais, por centro de custo, a ser informado pela AGEVAP.” Pergunta-se: O que a Contratante entende por centro de custo?**

Será informado de acordo com a quantidade de estagiários pela AGEVAP a divisão de notas separados por centro de Custos de acordo com a necessidade da AGEVAP, sendo necessário a contratada gerar as notas/boletos de acordo com a necessidade e solicitação da AGEVAP

Centro de Custo são: (os Contratos de Gestão que a AGEVAP possui com órgãos competentes), trata-se mais da quantidade de notas fiscais que a

contratada irá emitir.

12. Trata-se de uma Coleta de Preço ou um Pregão presencial?

É uma Coleta de Preços, do tipo menor preço

Simone Moreira Rodrigues Domiciano
Presidente da Comissão Permanente de Julgamento